

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23125.015447/2026-10

2. Descrição da necessidade

Esta Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP necessita assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, acadêmicas e institucionais. A comunicação oficial desta IFES demanda o envio e o recebimento de correspondências, documentos administrativos, processos, notificações, encomendas, materiais institucionais e demais objetos postais destinados aos diversos campi e unidades administrativas, bem como a órgãos da Administração Pública, instituições de ensino e pesquisa, órgãos de controle, Poder Judiciário, fornecedores, servidores, estudantes e demais usuários externos.

A ausência desses serviços comprometeria o regular funcionamento das atividades institucionais, podendo ocasionar prejuízos ao cumprimento de prazos legais e administrativos, à tramitação de documentos oficiais, à execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de impactar negativamente a prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Universidade.

O histórico de utilização dos serviços postais pela UNIFAP demonstra a existência de demanda contínua e permanente, evidenciada pelo consumo anual registrado nos exercícios anteriores, o que reforça a necessidade de manutenção da contratação para garantir a continuidade, a eficiência, a segurança, a rastreabilidade e a confiabilidade das remessas postais.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de contratação destinada à prestação de serviços postais e correlatos, de modo a assegurar o atendimento das necessidades institucionais desta UNIFAP e a continuidade dos serviços públicos por ela prestados, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração Geral - DEPAG	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços postais e de logística integrada necessários ao atendimento das demandas desta Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, observando os requisitos mínimos abaixo:

- prestação de serviços de recebimento, coleta, transporte, tratamento e entrega de correspondências, encomendas e demais objetos postais, em âmbito local, estadual, nacional e internacional, conforme necessidade da Administração;
- disponibilização dos produtos e serviços postais compatíveis com o Contrato Múltiplo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, permitindo a utilização dos serviços efetivamente demandados pela UNIFAP;
- atendimento às condições, prazos, padrões de qualidade, segurança, rastreabilidade e confiabilidade estabelecidos pela regulamentação aplicável aos serviços postais;
- emissão de faturamento mensal discriminado, possibilitando o acompanhamento do consumo, a conferência dos serviços executados e a adequada gestão contratual;
- disponibilização de mecanismos de atendimento e suporte técnico/comercial para solução de demandas operacionais, administrativas e contratuais;

f) observância da legislação aplicável, das normas expedidas pelos órgãos reguladores e das condições estabelecidas no instrumento contratual;

g) adoção, sempre que possível, de soluções que promovam a eficiência operacional, a racionalização de recursos, a redução do consumo de materiais e a utilização de meios eletrônicos disponibilizados pela contratada, em consonância com as práticas de sustentabilidade.

Os requisitos descritos constituem as condições mínimas para atendimento da necessidade administrativa identificada, sendo que as especificações técnicas, critérios de execução, fiscalização, medição e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade institucional desta UNIFAP.

Verificou-se que a necessidade da Administração compreende a prestação contínua de serviços postais, incluindo o recebimento, coleta, transporte, tratamento e entrega de correspondências, encomendas e demais objetos postais, bem como a disponibilização de serviços acessórios e soluções integradas indispensáveis à comunicação oficial da Universidade.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Execução direta pela Administração: mostrou-se inviável, considerando que esta UNIFAP não dispõe de estrutura física, logística, operacional, tecnológica ou de pessoal especializado para execução dos serviços postais em âmbito local, estadual, nacional e internacional.

II – Contratação de empresas privadas de transporte ou logística: embora existam empresas que realizem transporte de encomendas e documentos, tais serviços não abrangem, de forma integrada, o conjunto de serviços postais necessários ao atendimento das demandas institucionais da Universidade, especialmente aqueles sujeitos ao regime jurídico dos serviços postais, além de não oferecerem cobertura operacional equivalente para todas as necessidades da Administração.

III – Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT: verificou-se que a ECT disponibiliza solução integrada para prestação dos serviços postais, abrangendo correspondências simples e registradas, encomendas, serviços expressos, avisos de recebimento, logística reversa e demais produtos e serviços disponibilizados por meio de Contrato Múltiplo, atendendo integralmente às necessidades da UNIFAP.

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução disponibilizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é a que melhor atende às necessidades institucionais da Universidade, em razão da abrangência dos serviços ofertados, da capilaridade de sua rede de atendimento, da integração operacional dos serviços postais e da capacidade de atendimento das demandas administrativas, acadêmicas e institucionais.

A fundamentação jurídica da contratação direta e a demonstração da hipótese legal aplicável serão apresentadas em documento específico da fase de instrução processual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços postais e de logística integrada, por meio de Contrato Múltiplo, visando atender às demandas administrativas, acadêmicas e institucionais desta Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

A contratação abrangerá a disponibilização dos serviços postais necessários ao envio e recebimento de correspondências, documentos, encomendas e demais objetos postais, incluindo, conforme a demanda da Administração, serviços de postagem simples e registrada, Aviso de Recebimento (AR), SEDEX, PAC, logística reversa, coleta, rastreamento de objetos, bem como outros produtos e serviços disponibilizados pela ECT e compatíveis com o objeto contratual.

A execução ocorrerá de forma continuada, mediante utilização dos serviços efetivamente demandados pela UNIFAP, sendo o faturamento realizado conforme o consumo mensal dos serviços prestados, observadas as tarifas vigentes da ECT e as condições estabelecidas no instrumento contratual (contrato de adesão).

A solução contempla, ainda, mecanismos de gestão e fiscalização contratual, emissão de faturas detalhadas, acompanhamento da execução dos serviços, rastreabilidade das remessas, atendimento às unidades administrativas da Universidade e suporte operacional necessário à adequada execução do contrato.

A contratação permitirá assegurar a continuidade dos serviços postais indispensáveis ao funcionamento da Universidade, garantindo maior eficiência administrativa, segurança na tramitação de documentos oficiais, abrangência nacional e internacional, confiabilidade na prestação dos serviços e atendimento às necessidades institucionais da UNIFAP, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base no histórico de utilização dos serviços postais por esta instituição, considerando o consumo efetivamente realizado nos exercícios anteriores, conforme levantamento elaborado pelo Serviço de Protocolo – SEPRO, constante do Processo nº 23125.001337/2024-17.

Verificou-se que a demanda pelos serviços postais apresenta natureza contínua, sendo necessária para o envio e recebimento de correspondências, documentos oficiais, notificações, encomendas e demais objetos postais destinados ao atendimento das atividades administrativas, acadêmicas e institucionais da Universidade.

Em razão da diversidade de serviços disponibilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio do Contrato Múltiplo, não é possível prever, com precisão, a quantidade individual de cada modalidade de serviço que será utilizada durante a execução contratual, uma vez que o consumo decorre das necessidades administrativas que surgem ao longo da vigência do contrato.

Assim, para fins de dimensionamento da contratação, adotou-se como parâmetro o consumo histórico anual da Instituição, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao período de dezembro de 2023 a junho de 2026, cujo percentual acumulado foi de 13,61%, resultando na estimativa anual de **R\$ 30.394,70**.

Dessa forma, a contratação será realizada por demanda, utilizando-se apenas os serviços efetivamente necessários ao atendimento das atividades institucionais da UNIFAP, sendo o faturamento efetuado conforme o consumo mensal apurado e as tarifas vigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, observado o limite estimado para a contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.394,70

Considerando o que consta no item anterior, tem-se o valor anual estimado em R\$ 30.394,70 (trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade de parcelamento da solução pretendida.

Concluiu-se que **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que os serviços postais objeto da presente contratação são disponibilizados de forma integrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de Contrato Múltiplo, contemplando diversas modalidades de serviços postais e soluções logísticas sob um único instrumento contratual.

O eventual fracionamento da solução comprometeria a eficiência da gestão contratual, aumentaria os custos administrativos de fiscalização e acompanhamento da execução, além de dificultar o gerenciamento operacional dos serviços, sem proporcionar ganhos de economicidade ou de competitividade.

Adicionalmente, os serviços a serem contratados são interdependentes e executados de forma integrada, compartilhando a mesma estrutura operacional, logística, tecnológica e de faturamento, circunstância que recomenda sua contratação em um único instrumento contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único, sem parcelamento da solução, representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, assegurando maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, continuidade da prestação dos serviços e observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas que dão suporte às ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

A solução proposta guarda aderência com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020–2026, especialmente no eixo **Gestão Administrativa**, ao contribuir para o fortalecimento das práticas de governança, do planejamento institucional e da eficiência administrativa, em consonância com os Objetivos Estratégicos de:

- **Implementar mecanismos e práticas de governança pública a partir do planejamento integrado** (Objetivo Estratégico 19);
- **Implantar políticas de economicidade e otimização no uso dos recursos** (Objetivo Estratégico 27);
- **Priorizar a alocação de recursos por meio de iniciativas estratégicas** (Objetivo Estratégico 28).

A contratação também está alinhada aos princípios institucionais estabelecidos no PDI, ao garantir os meios necessários para a comunicação oficial da Universidade com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, fornecedores, comunidade acadêmica e sociedade em geral, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela UNIFAP.

Registra-se, ainda, que a presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAP, bem como devidamente instruída e comprovada nos documentos constantes dos autos do processo, observando as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Administração e atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT proporcionará à UNIFAP a continuidade da prestação dos serviços postais indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, assegurando maior eficiência, confiabilidade e segurança na comunicação oficial da Universidade.

Como benefícios esperados, destacam-se:

- garantia da continuidade dos serviços postais necessários ao atendimento das demandas administrativas, acadêmicas e institucionais;
- maior segurança, rastreabilidade e controle no envio e recebimento de correspondências, documentos e encomendas;
- atendimento às necessidades de comunicação oficial com órgãos da Administração Pública, instituições de ensino e pesquisa, órgãos de controle, Poder Judiciário, fornecedores, servidores, estudantes e demais usuários externos;
- melhoria da eficiência administrativa, mediante a utilização de solução integrada para gestão dos serviços postais;
- racionalização dos procedimentos administrativos e simplificação da gestão contratual, por meio da utilização do Contrato Múltiplo da ECT;
- pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente utilizados, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- fortalecimento das práticas de planejamento, governança e gestão administrativa, em consonância com os objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da universidade;
- redução dos riscos de atrasos, extravios e prejuízos decorrentes da ausência de serviços postais adequados, contribuindo para o cumprimento dos prazos legais e administrativos.

Dessa forma, a contratação permitirá manter a regularidade das atividades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, a eficiência da gestão administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- designação de gestor e fiscais do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

- formalização do instrumento contratual junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- disponibilização das informações, documentos e procedimentos necessários à correta operacionalização dos serviços postais;
- definição da unidade responsável pela interlocução administrativa com a contratada, para acompanhamento da execução, conferência das faturas, controle do consumo e solução de eventuais ocorrências;
- adoção dos procedimentos internos necessários para solicitação, recebimento, postagem e controle das correspondências e encomendas, observando as normas institucionais e as orientações da ECT;
- acompanhamento periódico da execução contratual, visando assegurar a continuidade, a qualidade dos serviços prestados e a adequada gestão dos recursos públicos.

Registra-se que a contratação não demanda adequações estruturais, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas ou capacitação específica de servidores, uma vez que a UNIFAP já dispõe da estrutura administrativa necessária para utilização dos serviços postais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços postais não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que seu objeto consiste na prestação de serviços de comunicação e logística, executados conforme a legislação e os procedimentos operacionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Ainda assim, visando atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará, sempre que possível, medidas voltadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, tais como:

- incentivo à utilização de meios eletrônicos para comunicações administrativas, sempre que admitidos pela legislação e pela natureza do documento;
- racionalização da utilização dos serviços postais, evitando postagens desnecessárias e promovendo o planejamento das remessas;
- utilização dos serviços de forma consciente, buscando otimizar o transporte e reduzir o consumo de materiais de embalagem;
- observância das práticas de sustentabilidade adotadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, especialmente aquelas relacionadas à logística, à eficiência operacional e à gestão ambiental.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, podendo sua execução ocorrer em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o que consta neste ETP, a Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela PORTARIA Nº 1414/2026, DECLARA VIÁVEL a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 16:06:56.

FABIO VASCONCELOS CANTAO DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 17:25:10.

WANESSA MOREIRA DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 00:15:34.